



INDICAÇÃO Nº 719/2022

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade/possibilidade de:

Implementar a lei municipal n. 7172/10, obrigando as concessionárias localizadas no Município de Divinópolis, que estão diretamente ligadas à venda de produtos (automóveis) que são fontes emissoras de dióxido de carbono (CO₂), a doarem 01 (uma) muda de árvore para cada carro vendido, compensando a quantidade de veículos novos vendidos ao mês.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica tendo em vista as disposições da lei municipal n. 7172/10 que institui no município de Divinópolis a obrigatoriedade das concessionárias de revendas de veículos novos, realizarem o plantio de árvores e dá outras providências.

Assim, tendo em vista o impacto ambiental do cumprimento da lei municipal n. 7172/10 é que se faz a presente indicação.

Lohanna França
Vereadora da bancada do Partido Verde